



PLANO DE TRABALHO DIUC/GCARF nº 01/2021

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindos dos procedimentos para cumprimento da medida compensatória a que se refere o 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) BENEFICIADA(S):

Unidades de Conservação localizadas na bacia de Rio Doce e bacia do Rio São Francisco

2. IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROCESSO(S) DE LICENCIAMENTO - COMPENSAÇÃO FLORESTAL MINERÁRIA

Empreendedor:	Vale S.A.
Empreendimento:	Linha de Transmissão Mina de Tamanduá e Mina da Mutuca
Nº do Processo:	DAIA 09010007248/2011; 09010007249/2011; 09010007250/2011
Bacia Hidrográfica:	Rio São Francisco
Valor inicial da compensação:	R\$ 1.608.915,92
Valor a ser utilizado pelo Plano de Trabalho:	R\$ 523.812,36

Empreendedor:	Vale S.A.
----------------------	-----------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema
Instituto Estadual de Florestas – IEF
Diretoria de Unidades de Conservação – DIUC

Empreendimento:	Pilha de Rejeito PDE Ponto 03 - Mina de Fábrica
Nº do Processo:	PA COPAM nº 15195/2007/082/2013
Bacia Hidrográfica:	Rio São Francisco
Valor inicial da compensação:	R\$ 3.167.878,08
Valor a ser utilizado pelo Plano de Trabalho:	R\$ 476.187,64

Empreendedor:	Vale S.A.
Empreendimento:	PDE Cururu 01 e 02 - Mina de Água Limpa
Nº do Processo:	PA COPAM nº 00118/1986/024/2005
Bacia Hidrográfica:	Rio Doce
Valor inicial da compensação:	R\$ 531.594,89
Valor a ser utilizado pelo Plano de Trabalho:	R\$ 387.526,38

Empreendedor:	Vale S.A.
Empreendimento:	Atividade de Unidade de Tratamento Mineral (UTM) - Mina de Fábrica Nova
Nº do Processo:	PA COPAM nº 00182/1987/081/2010
Bacia Hidrográfica:	Rio Doce
Valor inicial da compensação:	R\$ 817.722,22
Valor a ser utilizado pelo Plano de Trabalho:	R\$ 223.000,00

Empreendedor:	Vale S.A.
Empreendimento:	Ampliação de Cava de Mina e Pilha de Disposição de Estéril - Mina de Água Limpa (AG05)
Nº do Processo:	PA COPAM nº 00118/1986/030/2007
Bacia Hidrográfica:	Rio Doce
Valor inicial da compensação:	R\$ 1.866.089,62



Valor a ser utilizado pelo Plano de Trabalho:	R\$ 168.396,40
--	----------------

Empreendedor:	Vale S.A.
Empreendimento:	REVLO da Mina de Água Limpa - Mina do Morro do Agudo
Nº do Processo:	PA COPAM nº 00118/1986/020/2002
Bacia Hidrográfica:	Rio Doce
Valor inicial da compensação:	R\$ 11.598.346,83
Valor a ser utilizado pelo Plano de Trabalho:	R\$ 221.077,22

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação:	Serviços técnicos de georreferenciamento de imóveis no interior das Unidades de Conservação localizadas na Bacia do Rio Doce e na Bacia do Rio São Francisco.
Descrição do objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de: a) cadastro (agrimensura georreferenciada, levantamento planimétrico, mapeamento de benfeitorias, locação de faixas de servidão e/ou áreas de interesse); b) georreferenciamento, compreendendo serviços técnicos de agrimensura, produção de documentos técnicos, que contenham a localização, caracterização e o georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, reconhecimento, a materialização de vértices e o levantamento topográfico planimétrico dos limites e o cadastramento dos confrontantes nas áreas de interesse da IEF, para fins de certificação junto ao INCRA.
Detalhamento do objeto:	Mobilização
	Levantamento Topográfico Cadastral de Imóvel Urbano



	Levantamento Topográfico Cadastral de Imóvel Rural
	Levantamento Topográfico Preliminar (Simplificado)
	Levantamento Topográfico de Imóvel Urbano
	Levantamento Topográfico de Imóvel Rural
	Georreferenciamento Imóvel Rural com Certificação no SIGEF
	Implantação De Marcos Topográficos
	Coleta de assinatura
	Serviço de Gestão da Geoinformação

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO OBJETO

O serviço de georreferenciamento de imóveis rurais tem o propósito de consolidar o escopo dos serviços de agrimensura conforme Lei nº 6.015 (Lei de Registro Público) e Lei 6.766 (Lei de Parcelamento do Uso do Solo), NBR 13.133 (Execução de Levantamento Topográfico) e NBR 14.166 (Rede de Referência Cadastral), Provimentos Estaduais, também orientações e procedimentos de cada Prefeitura Municipal (para imóveis urbanos) e Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) dos municípios que terão serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, conforme Lei nº 10.267/01 e Decretos 4.449/02 e 5.570/03 para Certificação *junto ao INCRA, para posteriores averbações nos Cartórios de Registros de Imóveis Competentes*, atendendo a legislação vigente.



5. ORÇAMENTOS

Orçamento:	Valor:
A	R\$10.537.246,24
B	R\$12.796.572,91
C	R\$17.378.727,20

Observações: Os valores são referentes aos orçamentos de uma licitação que a Vale realizou em 2017 com intuito de atender as demandas de Georreferenciamento. O fornecedor 1 foi o vencedor e o contrato segue vigente. Será destinado dois milhões para a atendimento as demandas do IEF. Esse valor fará parte da execução dos Processos Administrativos dos empreendimentos supracitados, modalidade implantação.

6. Vigência do Contrato

Prazo de vigência do contrato:	Dois anos
---------------------------------------	-----------

7. CONDIÇÕES GERAIS

Para o caso de contratação de serviços, a empresa proponente e os profissionais que comporão a equipe de trabalho deverão comprovar as qualificações e experiências conforme critérios apontados no termo de referência. Para o caso de contratação de aquisição de produtos, a empresa proponente deverá entregar o objeto conforme critérios e qualificação técnica apontados no termo de referência.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema
Instituto Estadual de Florestas – IEF
Diretoria de Unidades de Conservação – DIUC

_____, __ de _____ de 20__.

Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho:

Renata Lacerda Denucci

Gerente de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária

MASP 11.82.748-2